

SEGURANÇA PÚBLICA

- **Divulgação da gratuidade da emissão da carteira de identidade – Lei nº 21.293, de 3/6/2014**

Ementa: Torna obrigatória a afixação, nos locais que menciona, de cartaz informando sobre a gratuidade da emissão da carteira de identidade nos casos que especifica.

Origem: Projeto de Lei nº 3.720/2013, de autoria do deputado Ivair Nogueira.

Essa norma obriga a afixação, em local visível e de fácil leitura, nos Postos de Identificação da Polícia Civil e nas Unidades de Atendimento Integrado – UAIs – localizadas no Estado, de cartaz que informe sobre a gratuidade da emissão da primeira via de carteira de identidade e da segunda via nos casos de furto ou roubo registrados perante a autoridade policial.

Objetiva-se, por meio da lei, assegurar o conhecimento pleno, pela população, de seu direito à gratuidade da emissão da carteira de identidade nesses casos. A norma foi aprovada na forma do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, que aprimorou o projeto original sob a ótica da técnica legislativa.

Conforme salientado na discussão da matéria, a identificação civil é pré-requisito para o acesso do cidadão a direitos fundamentais. Ademais, o banco de dados formado pelas informações do conjunto de cidadãos devidamente identificados no órgão de segurança pública competente é um instrumento de grande relevância nas investigações criminais.

GCT/GDH/GGM/Rev